



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO Nº 3255/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais n.º 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 26/09/2022 às 17:00h até o dia 07/10/2022 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 07/10/2022 às 08:59h do dia 07/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: - Às 09:00h do dia 07/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br ou <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua Paissandu n.º 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

LOCAL: - www.bll.org.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 3255/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
Sistema de Registro de Preço nº 030/2022

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 42, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.bllcompras.org.br

2. – DO OBJETO:

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 – Fica estabelecida a forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.3 – Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos, observando a seguinte forma:

2.3.1 – **ITEM DE AMPLA COMPETIÇÃO:** ITEM 1, 3, 4, 10, 18, 20, 35, 38, 46, 47, 48, 50, 61, 64, 65 e 73 – destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, inciso III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

2.3.2 – **ITEM EXCLUSIVO:** ITENS 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 – destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei 123/2006 e conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Tcs 025128.989.20-9, 025129.989.20-8, 025130.989.20-5).

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022 e vindouro:

Ficha	Órgão/Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação
-------	----------------------------	--------------------	------------------	-------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

21	02.06.01	04.123.0002-2002	3390.3022 3390.3028	1	110.0000
49	02.08.01	12.122.0003-2002	3390.3022 3390.3028	1	220.0000
61	02.29.01	12.361.0003-2004	3390.3028 3390.3028	1	220.0000
119	02.36.01	12.365.0003-2009	3390.3022 3390.3028	1	212.0000
130	02.37.01	12.365.0003-2009	3390.3028 3390.3028	1	213.0000
175	02.38.01	10.301.0004-2011	3390.3022 3390.3028	1	301.0000

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 e vindouro é de R\$ 5.931.276,30 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

4. – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.blcompras.org.br.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

5. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mesmo as que não se enquadram como ME, EPP ou MEI.

5.2 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar 123/06, para os itens da cláusula 2.3.2, uma vez que individualmente não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) e correspondem a cota reservada.

5.2.1 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2.2 - Caso o item da cláusula 2.3.2 não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

5.3 - Não Será permitida a participação de empresas:

5.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

complexidade ou grande vulto;

5.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

5.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

5.3.6 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.3.7 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3.8 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.5 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.6 - O MUNICÍPIO DE JAHU está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - Abrir as propostas de preços;

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

6.1.8 - Declarar o vencedor;

6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL

7.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 – Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema da BLL seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via sistema da BLL, estará dispensada do envio através do e-mail.

9.10.2 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação na plataforma da BLL, não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao





Pregoeiro por e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema da BLL, no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedoras do certame, deverão encaminhar a documentação de habilitação, via sistema antecipadamente ou através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, em até 02 (duas) horas, após encerramento da etapa de lances, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, conforme condições apresentadas no item 9.10.

9.12 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário;

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da Ata.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

- 11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 11.6 - A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.
- 11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.
- 11.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço.

11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 – No caso de item da Cota Reservada/Exclusiva restar deserto ou fracassado¹, seu quantitativo será incorporado ao da Cota Principal/Ampla Participação. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da Cota Principal/Ampla Participação correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.23 – No caso da mesma empresa² ser vencedora da Cota Principal/Ampla Participação e da Cota Reservada/Exclusiva para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

11.24 – Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo item, sendo eles Cota Principal/Ampla Participação e Cota Reservada/Exclusiva, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da Cota Reserva/Exclusiva para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à Cota Principal/Ampla Participação.

11.25 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.26 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

¹ Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

² Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

11.29 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.31.1 - no país;

11.31.2 - por empresas brasileiras;

11.31.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.31.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.1- A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no





mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9- No que se refere a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

13.5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13.5.1.5 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por





Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do contrato/ata para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta Concorrência. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.5.4 – Outras Comprovações:

13.5.4.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e N° do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme, conforme Modelo-Anexo II(itens a-g).

13.5.5 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP

13.5.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.5.5.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

13.5.5.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.5.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexo VI) juntamente com os CATÁLOGOS OU FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS (se solicitados), deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.

14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de





três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

17.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

17.2 – Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

17.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, se solicitados, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

17.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP–Brasil, nos termos da Medida Provisória nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar a referida Ata de Registro de Preço.

17.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 17.2, ou se recusar a assinar a ata de registro, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 – A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

17.8 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 – Os fornecedores incluídos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

17.10 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e por meio da emissão de Autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

17.11 – O Gestor da Ata de Registro de Preços será a Sr. FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, portador do CPF nº 413.347.778-29, e-mail hhernandes@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-1777.

17.12 – Os Fiscais das Atas de Registros de Preços serão os servidores FERNANDO MESQUITA, Diretor, portador do CPF nº 353.143.128-59, e-mail almoxarifado@jau.sp.gov.br, telefone 14-3626-2258; NILTON CESAR BELTRAME Chefe Administrativo, portador do CPF nº 111.660.518-03, e-mail ncbeltrame@gmail.com, telefone 14-3626-2258; LUIZ CARLOS MUNHOZ, Diretor, portador do CPF nº 045.499.588-12, e-mail almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3777.

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

19.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

20 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.





21 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

22 – DO PAGAMENTO:

22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

23 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

23.2 – Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

23.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

23.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

23.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

23.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

23.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

23.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

23.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

24 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

24.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

25 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

25.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

25.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretarias de Saúde, Educação e Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

25.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

25.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

26 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

26.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

26.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas na ata de registro, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

26.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

26.1.4 - Descontos: O detentor da ata poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou na ata de registro.

27 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4.- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/2009.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

28 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

28.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

28.4– Integram o presente Edital os Anexos de I a VII.

29 – DO FORO

29.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 22 de setembro de 2022.

**FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**ELENIRA APARECIDA CASSOLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, destinados a manutenção das Secretarias de Economia e Finanças, Educação e Saúde do Município de Jahu.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades das Secretarias de Economia e Finanças, Educação e Saúde e suas repartições, bem como, a reposição do estoque do almoxarifado central no Município de Jahu.

2.2 - Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir através de Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e de extrema necessidade para conservação e limpeza dos órgãos, unidades e repartições a que se destinam.

2.3 - Quanto aos quantitativos apresentados, foram previamente levantados através de dados de consumo/necessidades, informados pelas supracitadas pastas e revistos pelo almoxarifado central.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades conforme descrito no Item 3.2.

3.2 - Descrição dos materiais:

Item	Produto	Qtd. Total	Educação	Saúde	Finanças	Unidade Medida	Descrição
1	Água Sanitária – 1 Litro	92920	73920	10000	9000	Unidade	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Frasco de 1 litro
	Código: 141.1.1-01						
2	Álcool 92,8 – 1 Litro	4249	0	2000	2249	Unidade	Álcool Etílico; Categoria Comercial; Líquido; Com Teor de No Mínimo 92,8 Inpm Ou 96 Gl; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Frasco de 1 litro.
	Código: 141.2.1-01						
3	Álcool Líquido – 70% - 1 Litro	11934	0	10000	1934	Unidade	Álcool etílico líquido, recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70,0º INPM. Acondicionado Em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Departamento de Licitações

Fls.

	Código: 141.2.9-01						Embalagem Reforçada e Adequada para Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Frasco de 1 litro.
4	Álcool Líquido – 70% - 5 Litros	13844	13344	0	500	Galão	Álcool líquido: álcool etílico; a 70%; para desinfecção de superfícies e artigos semi-críticos e não críticos; galão de 5 litros, contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. COD BEC 3829189.
	Código: 141.2.19-01						
5	Álcool em Gel 70% - 400 a 500ml	3000	23784	3000	2594	Unidade	Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etílico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 400 a 500ml Com Válvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.
	Código: 141.2.16-01						
6	Balde – 8 Litros	1148	612	400	136	Unidade	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 8 (oito) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.
	Código: 141.17.1-01						
7	Balde – 20 Litros	1355	792	400	163	Unidade	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.
	141.17.2-01						
8	Borrifador Plástico – 500 ml	100	0	0	100	Unidade	Pulverizador Manual; de Polipropileno; Com Capacidade para 500ml; Tipo Garrafinha; Rosca 1,8cm de Diâmetro; Com Valvula do Tipo Gatilho; Na Cor Branca; BEC 1849026.
	Código: 199.3.4-01						
9	Cabo Extensor – 3 m	30	0	0	30	Unidade	Cabo extensor para vassouras, em chapa metálica e PP, medindo 3 metros, com rosca.
	Código: 141.93.2-01						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

10	Cera Líquida Incolor - 5 Litros	1424	972	200	252	Galão	Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Plastificante, Alcalinizantes, formadores de Filme emulsionante; Composição Básica 1,2 Benzotiazolin-3 Ona, coadjuvante, fragrância, veículo Corante.; Outras Substancias Químicas Permitidas; Antiderrapante; Teor Não Voláteis Mínimo Pronto Uso P/ Piso Frio; Na Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 05 litros.
	Código: 141.3.1-01						
11	Cera Líquida Preta – 5 Litros	266	0	0	266	Galão	Cera líquida preta a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem.
	Código: 141.3.3-01						
12	Cesto Lixo – 8 Litros	570	0	400	170	Unidade	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 08 (oito) litros, devidamente identificada através de etiqueta.
	Código: 141.18.1-01						
13	Cesto Lixo – 30 Litros	350	0	250	100	Unidade	Cesto para lixo, com pedal, capacidade 30 (trinta) litros, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.
	Código: 141.18.3-01						
14	Cesto Lixo – 100 Litros	494	244	150	100	Unidade	Cesto plástico para lixo, com tampa, capacidade 100 (cem) litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente 100% matéria prima virgem, atóxico, o cesto deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alças laterais, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.
	Código: 141.18.4-01						
15	Condicionador Infantil - 250ml	2880	2880	0	0	Unidade	Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Infantil; Essência; Água, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amônioalcool Cetoessteárilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissódio; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; frasco com 250ml.
	Código: 141.18.4-01						



Avenida das Nações nº 855 – Centro – Jahu – SP – 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

16	Creme Dental Infantil – 50 g	4008	4008	0	0	Unidade	Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil, Baixa Abrasividade; Pesando 50 G; Sabor Morango; Composto de Flúor (de 1.000 a 1.100 Ppm), Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Sorbitol; Polietilenoglicol, Sílica, Fluoreto de Sódio, Composição Aromática, Corantes e Água; Carboximetilcelulose, Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plastificada; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega.
	Código: 141.27.7-01						
17	Curativo – Caixa c/ 40 Unidades	1508	1488	0	20	Caixa	Curativo com embalagem única com 40 unidades, composto de filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan – agente antimicrobiano usado como conservante.
	Código: 141.26.3-01						
18	Desinfetante – 2 Litros	30794	21840	3000	5954	Unidade	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composição Básica Monil Fenol, poliglicol, essência, corante, opalescente Conservante, Água; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 2 Litros.
	Código: 141.4.2-01						
19	Desinfetante 500ml	10740	0	10000	740	Unidade	Desinfetante; Categoria Básica restrito ao uso puro, Bactericida, Germicida, Líquido Translucido, Cor Castanho; Princípio Ativo Princípio Ativo:0,45% de Cloreto de Benzil Aquil Dimetil Amônio/cloreto de Didecil Dimetilamônico E; Composição Básica 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Composição: tensoativos Catiônicos, Tensoativo Não Iônico; Conservantes, solvente, sequestrante, controlador Deph, óleo de Pinho, corantes, fragrância e veiculo; Composição aromática Pinho; Acondicionado Em Acondicionado em frasco apropriado que garanta a Integridade do produto, com 500 ml; Contem Atenuador de espuma; Validade de no mínimo 2 anos a partir da entrega.
	Código: 141.4.1-01						
20	Detergente Neutro - 500ml	40934	32688	5000	3246	Unidade	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não Iônicos, coadjuvante; Preservastes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.
	Código: 141.5.1-01						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

21	Dispenser p/ Sabonete Liquido	608	488	100	20	Unidade	Dispenser para Sabao Liquido; de Plastico Abs, Resistente; Com Capacidade Aproximada de 500 MI; Na Cor Branca; Formato Retangular, Arredondado Nas Laterais; 8,5 x 19 x 9 Cm (lxaxc); Com Dispositivos de Tecla Aperte Com Limite Cursor; Sistema Inteligente Com Acesso Fácil e Rápido para Reposicao. Possibilita o Uso de Chave; Alimentacao Manual; Com Fita Dupla Face, Que Já Vai Embutida No Produto; Com Garantia Minima de 6 Meses; Acompanha Reservatorio 400 MI; BEC 5556589.
	Código: 154.86.2-01						
22	Dispenser p/ Papel Toalha	608	488	100	20	Unidade	Dispenser para Papel Toalha; de Plastico Abs, Alto Impacto, para Papel Toalha Interfolha de 2 e 3 Dobras; Na Cor Branca; No Formato Retangular; Com Dimensoes de 29 x 25 x 12cm (a x l x P); Acompanhado de Elementos para Fixacao Na Parede; para Papel de Até 23cm de Largura BEC 5540771
	Código: 154.86.1-01						
23	Escova Dental Infantil	7536	7536	0	0	Unidade	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexíveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatomico; Embalagem Individual;
	Código: 141.13.3-01						
24	Escova Limpeza Mamadeira	1020	1020	0	0	Unidade	Escova para Limpeza; de Mamadeira/garrafa; Tipo Redonda; Base de Arame Galvanizado; Com Cerdas 100% Polipropileno, medindo 15cm; Cabo de Arame Duplo Retorcido e Ferro Galvanizado; Medindo 15cm; Minimo de 30 Cerdas Por Tufos; BEC 1682849.
	Código: 141.13.12-01						
25	Escova p/ Vaso Sanitário	1492	732	500	260	Unidade	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante.
	Código: 141.13.1-01						
26	Escova Nylon p/ Tanque	2282	1632	500	150	Unidade	Escova pequena para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
	Código: 141.13.2-01						
27	Esponja de Aço – Pct/ c/ 8 Un	7993	4680	2000	1313	Pacote	La de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada; Pacote com 08 lâ de aço.
	Código: 141.19.1-01						



Avenida das Nações nº 855 - Centro - Jahu - SP - 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Departamento de Licitações

Fls.

28	Esponja Dupla Face	29048	24048	2000	3000	Unidade	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada).
	Código: 141.19.2-01						
29	Esponja de Banho	7536	7536	0	0	Unidade	Esponja de banho, produzida com espuma de poliuretano, fibra sintética e agente anti-bactericida com no mínimo 110mm x 68mm x 24mm. Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca.
	Código: 141.19.3-01						
30	Flanela p/ Limpeza	6241	3168	2000	1073	Unidade	Flanela; 100% Algodão; Medindo no mínimo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Adequada.
	Código: 141.20.4-01						
31	Fósforo – Maço c/ 10	3528	2928	300	300	Maço	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Inmetro; Maço com 10 caixinhas.
	Código: 141.22.1-01						
32	Guardanapo de Pano	0	0	2000	462	Unidade	Guardanapo de pano confeccionado em pano de prato branco, sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 45cm x 65, costurado com bainha.
	Código: 141.23.1-01						
33	Hastes Flexíveis – Caixa c/ 75 Un.	2032	1032	1000	0	Caixa	Haste para Higiene; de Polipropileno Flexível; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodao e Solucao Antigerme; Validade de Minimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega.
	Código: 141.70.1-01						
34	Hipoclorito de Sódio – 5 Litros	335	0	200	135	Galão	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros.No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 10%).
	Código: 141.31.1-01						
35	Inseticida Aerosol – 300 ML	11300	7800	2000	1500	Unidade	Inseticida Domestico; Aerosol (mata Moscas, pernilongos, mosquito Da Dengue e Suas Larvas; Composto de Transflutrina 0.03%; Ciflutrina 0.025%; Emulsificantes, Água; Solventes e Propelente; Princípio Ativo Transflutrina; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem com no mínimo 300ml.
	Código: 141.7.1-01						
36	Limpa Alumínio - 500ml	12066	11880	0	186	Unidade	Limpa Alumínio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, sulfônico; Conservante, abrasivos, corante e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

	Código: 141.8.1-01						Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco Plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.
37	Limpa Vidros – 500 ml	150	0	0	150	Unidade	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
	Código: 141.8.4-01						
38	Limpador Multiuso – 500 MI	18164	14364	2000	1800	Unidade	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, Composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Água; Com Bico Pescante e Orifício de Saída; Tensoativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.
	Código: 141.6.1-01						
39	Lixeira c/ Pedal – 50 Litros	444	244	100	100	Unidade	Lixeira 50 litros: coletor seletivo de resíduo; em polietileno; individual, tipo lixeira, abertura da parte superior; no formato retangular; com tampa; abertura acionada por pedal; sem rodas; medindo aproximadamente: 72 x 44 x 33 cm (a x l xp); com capacidade para 50 litros; o material deverá estar de acordo com a resolução Conama número 275, de 25 de abril de 2001. COD BEC 5718708.
	Código: 154.45.10-01						
40	Lustra Móveis - 200ml	5304	4128	500	676	Unidade	Limpa Moveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e Água; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco de no mínimo 200ml.
	Código: 141.9.1-01						
41	Luva Limpeza Látex (M)	2088	1488	500	100	Par	Luva de limpeza látex tamanho (M) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura minima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.
	Código: 142.9.78-01						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Departamento de Licitações

Fls.

42	Luva Limpeza Látex (G)	600	2160	500	100	Par	Luva de limpeza látex tamanho (G) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura mínima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.
	Código: 142.9.79-01						
43	Luva Limpeza Látex (GG)	1282	732	500	50	Par	Luva de limpeza látex tamanho (G) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura mínima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); de vera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.
	Código: 142.9.94-01						
44	Pá p/ Lixo - Metal	450	0	300	150	Unidade	Pá para lixo com base de metal zincado, medindo 255 cm x 190 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70 cm.
	Código: 141.14.1-01						
45	Pá p/ Lixo - Plástica	1102	852	150	100	Unidade	Pá para lixo em plástico; Cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.
	Código: 141.14.5-01						
46	Pano Multiuso – Rolo 300 M	1566	1416	100	50	Rolo	Pano Multi-uso; Nao Tecido; 70% Viscose e 30% Poliester,com Agente Antibacterias,nao Solta Fibras,alta Absorcao; Medindo 0,3 x 300 M,com Picote a Cada 50 Cm,gramatura 40 G/m²; Na Cor Azul, acondicionado em rolos.
	Código: 141.44.7-01						
47	Papel Higiênico 10cm x30m	595284	468480	60000	66804	Rolo	Papel Higiênico - Folha Dupla; ; Na Cor Branca; Características: Matéria Prima 100% de Celulose virgem (impresso na embalagem); Comprimento do Rolo de No Mínimo 30 Metros; Com Largura de 10 Centímetros, Com Tolerância de 2%; Gofrado; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo;, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; Embalados em pacotes com 04 rolos reembalados em fardos com 64 rolos (4x16) Garantir Integridade do Produto.
	Código: 141.21.1-01						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

48	Papel Toalha Inter folhas - Pct. C/ 1000 Folhas	29159	20280	5000	3879	Pacote	Toalha de Papel Inter folhada - Institucional; Toalha de Papel entrefolhada - Institucional; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Acabamento Gofrado; Confeccionado Em 100% Fibra Vegetal; Medindo 23 x 21 Cm - Oscilação de 1 Cm (+/-); Em Pacote de Papel Kraft; Embalagem contendo informação das medidas, informação da composição em 100% fibras vegetais, nome do fabricante - Embalagem contendo 1000 folhas.
	Código: 141.21.7-01						
49	Prendedor Roupas – 12 un.	732	732	0	0	Pacote	Pacote com 12 unidades de prendedor de roupa comum de madeira.
	Código: 141.32.1-01						
50	Querosene – 1 Litro	5484	5424	0	60	Unidade	Querosene para Limpeza; Iluminante, ponto Mínimo de Fulgor 40 Graus; de Acordo C/regulamento Técnico Cnp11/82,acompanha Fispq - Nbr - 14725; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 1 Litro. BEC 2349957.
	Código: 141.38.2-01						
51	Rodo Alumínio – 100 cm	40	0	0	40	Unidade	Rodo de alumínio de tamanho grande 100 cm (1M) com cabo de 1,50 m, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios, desenvolvido em alumínio resistente, produto leve, com alto índice de secagem, acompanha reforço de alumínio fixo na base e no cabo. Borracha de EVA macia e flexível. Indicado para facilitar a limpeza de rotina, Não adere impurezas e permite a troca da borracha da base.
	Código: 141.15.10-01						
52	Rodo madeira Duplo - 40cm c/ cabo	2767	1388	1000	379	Unidade	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40 cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.
	Código: 141.15.2-01						
53	Rodo madeira Duplo - 60cm c/ cabo	4051	2776	1000	275	Unidade	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20



Avenida das Nações nº 855 - Centro - Jahu - SP - 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Departamento de Licitações

Fls.

	Código: 141.15.3-01						metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha de EVA devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.
54	Rodo Passa Cera	140	0	0	140	Unidade	Rodo passa cera de espuma; Com a base plástica; Espuma retangular nas medidas mínimas de: 24cm de comprimento, 07cm de largura e 04cm de altura. Com cabo revestido de 1,2m.
	Código: 141.15.7-01						
55	Rodo Plástico – 40 cm	100	0	0	100	Unidade	Rodo Plástico; com base de plástico resistente, medindo 40 cm (C) x 6 cm (L); borracha dupla porosa com espessura mínima de 3,5 mm e cabo revestido, inclinado com 120 cm de comprimento, com rosca.
	Código: 141.15.15-01						
56	Rodo Plástico – 60 cm	100	0	0	100	Unidade	Rodo Plástico; com base de plástico resistente, medindo 60 cm (C) x 6 cm (L); borracha dupla porosa com espessura mínima de 3,5 mm e cabo revestido, inclinado com 120 cm de comprimento, com rosca.
	Código: 141.15.12-01						
57	Sabão em Pedra – Pct. c/ 5un	2894	2544	0	350	Pacote	Sabão Em Barra; Composição Básica Sebo Bovino, óleo de Babaçu, hidróxido de Sódio, glicerina; Corante Branqueador Ótico, água, cargas, sequestrantes; Especificações Corante; Comum; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Pacote com 05 unidades
	Código: 141.11.1-01						
58	Sabão Pó - 1kg	13696	9696	2000	2000	CX	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes Sinergista, corantes, enzimas, branqueador Ótico; Essência, Água, Alvejante e Carga; Teor de Ativos Alvejante e Carga; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado de Forma Adequada Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem Caixa de 1kg
	Código: 141.11.2-01						
59	Sabonete Cremoso - 90g	228	0	0	228	Unidade	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.
	Código: 141.12.2-01						
60	Sabonete Infantil	4800	4800	0	0	Unidade	Sabonete em barra, com aproximadamente 80 gramas; Neutro (ph Entre 5,5 a 8,5); Uso Infantil, Com Validade Mínima de 1 Ano a Contar Da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

	Código: 141.12.3-01						Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação o No Ato Da Entrega; O produto deverá ser embalado individualmente.
61	Sabonete Líquido - 5 litros	7451	5568	600	1283	Galão	Sabonete; Líquido, Cremoso, Opaco, Fragrância Erva Doce, Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 5 litros.
	Código: 141.12.1-01						
62	Saco Alvejado para chão	12124	8124	2000	2000	Unidade	Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50)cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada.
	Código: 141.24.1-01						
63	Saco de Lixo - 200 Litros	40	0	0	40	Mala	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 25 Kg; Medindo No Mínimo 135 Cm de Altura, 95 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.
	Código: 141.24.13-01						
64	Saco de Lixo - 100 Litros	4444	2532	1200	712	Mala	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.
	Código: 141.24.5-01						
65	Saco de Lixo - 50 Litros	4132	2532	1200	400	Mala	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo No Mínimo 80 Cm de Altura, 63 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.
	Código: 141.24.4-01						
66	Saco de Lixo - 30 Litros	750	0	350	400	Mala	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação



Avenida das Nações nº 855 - Centro - Jahu - SP - 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

	Código: 141.24.3-01						Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.
67	Saco de Lixo - 15 Litros	500	0	350	150	Mala	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 15 Litros; Medindo No Mínimo 58 Cm de Altura, 39 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.
	Código: 141.24.2-01						
68	Saco de Lixo – Branco leitoso 100 Litros	40	0	0	40	Mala	Saco de Lixo Branco Leitoso; Resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 95 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Braço Leitoso; Com espessura mínima de 20 micras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.
	Código: 141.24.65-01						
69	Saponáceo Cremoso - 300ml	9684	6984	2000	700	Unidade	Saponáceo Cremoso, em frasco de 300ml, Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio Biodegradável; Composição Básica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; Composição Básica Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80 ,outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Clássico; Acondicionado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.
	Código: 141.10.3-01						
70	Shampoo Infantil - 250 ml	5760	5760	0	0	Unidade	Shampoo; Tipo Neutro, Composto de Cocoamidopropil Betaina, glicerina, Edta, Água Deionizada; Uso Infantil; para Cabelos Normais; Sem Álcool, Com Ph Balanceado; Validade Mínima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Frasco de 250 ml.
	Código: 141.29.5-01						
71	Vassoura Nylon c/ cabo	3564	1380	1000	1184	Unidade	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
	Código: 141.16.6-01						
72	Vassoura de Pelo c/ cabo	968	618	0	350	Unidade	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas bem firmes junto a base,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

	141.16.2-01						com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
73	Vassoura Palha	5697	3672	350	1675	Unidade	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto. produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
	141.16.1-01						

4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor estimado para a contratação será obtido através da média apurada conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras com fornecedores do ramo pertinente ao objeto demonstrado em planilha.

5 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega poderá ser parcelada, de acordo com as necessidades do Município.

5.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jorge Marcelino nº51, Vila Santo Ivo, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3 - Será emitido na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

5.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

5.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

5.5 - O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 - Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

6.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

6.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

6.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

6.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6.13 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

7.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almoxarifado Central, sob pena do não pagamento.

8.2 - O Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

8.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

8.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.6 - O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

9 – DA GARANTIA

9.1 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do (s) item (s) adquiridos pelo período de validade, se houver, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

9.2 - Não será exigida Garantia Contratual.

10 – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM SOLICITADOS

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão





Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

10.1 - Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR e NO TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

11.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1 - Advertência por escrito.

11.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

11.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

11.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

11.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata/Contrato, por dia de atraso.

11.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

11.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 13.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.

11.3 – As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

11.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

11.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

11.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

11.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

12.2 - Os produtos deverão estar de acordo com especificações do Termo Referência.

12.3 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

13 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1 - Gestor do Contrato

Nome: Filipe Hernandes Dias Cristofaro _____

CPF: 413.347.778-29

Cargo: Secretário de Economia e Finanças

E-mail: f.hernandes@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3602 1777

13.2 - Fiscal do Contrato:

Nome: Fernando Mesquita _____

CPF: 353.143.128-59

Cargo: Diretor

E-mail: almoxarifado@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3626 2258

13.3 - Fiscal do Contrato:

Nome: Nilton Cesar Beltrame _____

CPF: 111.660.518-03



Avenida das Nações nº 855 – Centro – Jahu – SP – 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

Cargo: Chefe Administrativo

E-mail: ncbeltrame@gmail.com

Telefone: 014 3626 2258

13.4 - Fiscal do Contrato:

Nome: Luiz Carlos Munhoz _____

CPF: 045.499.588-12

Cargo: Diretor Estratégico

E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3602 3777

Jahu, 02 de junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob nº (**nº do CNPJ**), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a) **Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- b) **Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988**;
- c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;
- d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias



Avenida das Nações nº 855 - Centro - Jahu - SP - 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

OBSERVAÇÃO: Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura
Nº do RG e do CPF





ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, **Sr. FELIPE SLIKTA PADILHA**, inscrito no CPF sob nº 386.219.958-40, pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, **Sra. ANA PAULA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Sra. ELENIRA APARECIDA CASSOLA, inscrita no CPF nº 099.725.618-44, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, Processo nº 3255/2022, homologado em xx de xxxxx de 2022 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em xx de xxxxxx de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) (s) fornecidos pela empresa xxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro: xxxx – Cidade: xxxx – , CEP nº xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, I.E. nº xxxxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxx , portador do RG nº xxxx e do CPF nº xxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
X	Xxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX
X	Xxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX

1.2 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do MUNICÍPIO.

1.4 – A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - A entrega poderá ser parcelada, de acordo com as necessidades do Município.

2.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jorge Marcelino nº51, Vila Santo Ivo, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.3 - Será emitido na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

2.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.5 - O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante.

2.6 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da ata de registro ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

2.7 – O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A DETENTORA DA ATA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta ATA, conforme abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitações

Fls.

3.2.1.1 - Advertência por escrito.

3.2.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 058/2022, cujos atos encontram-se no Processo nº 3255/2022.

5.2 – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 058/2022;

5.2.2 - Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 058/2022;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 058/2022;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – O Gestor da Ata de Registro de Preços será a Sr. FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, portador do CPF nº 413.347.778-29, e-mail hhernandes@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-1777.

6.3 – Os Fiscais das Atas de Registros de Preços serão os servidores FERNANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

MESQUITA, Diretor, portador do CPF nº 353.143.128-59, e-mail almoxarifado@jau.sp.gov.br, telefone 14-3626-2258; NILTON CESAR BELTRAME Chefe Administrativo, portador do CPF nº 111.660.518-03, e-mail ncbeltrame@gmail.com, telefone 14-3626-2258; LUIZ CARLOS MUNHOZ, Diretor, portador do CPF nº 045.499.588-12, e-mail almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3777.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a DETENTORA DA ATA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 - O MUNICÍPIO DE JAHU não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.6 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022 e vindouro:

Ficha	Orgão/Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação
21	02.06.01	04.123.0002-2002	3390.3022 3390.3028	1	110.0000
49	02.08.01	12.122.0003-2002	3390.3022 3390.3028	1	220.0000
61	02.29.01	12.361.0003-2004	3390.3028 3390.3028	1	220.0000
119	02.36.01	12.365.0003-2009	3390.3022 3390.3028	1	212.0000
130	02.37.01	12.365.0003-2009	3390.3028 3390.3028	1	213.0000
175	02.38.01	10.301.0004-2011	3390.3022 3390.3028	1	301.0000

7.6.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 e vindouro é



Avenida das Nações nº 855 – Centro – Jahu – SP – 17201-300

Telefones: (14) 3602-3777

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

R\$ 5.931.276,30 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

7.6.2 - O valor da presente ata é de R\$ _____ (*valor por extenso*).

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

8.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

8.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1 – Convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.2 – Frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido.

8.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1 – Convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.7 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.8 – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 - Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

9.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

9.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

9.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

9.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

9.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

9.13 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da contrato.

9.15 – Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9.16 - Garantir a qualidade do (s) item (s) registrado (s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3** - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).
- 10.5** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.
- 11.2** – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 12.1** - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do registro de preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.
- 12.2** - O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).
- 12.3** - O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 12.4** - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.
- 12.5** - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.
- 12.6** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à DETENTORA DA ATA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.
- 12.7** - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls.

respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ELENIRA APARECIDA CASSOLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pela **DETENTORA DA ATA**:

EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXX

Ata de Registro nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	413.347.778-29
Período de gestão:	Início em 19/07/2022

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	333.668.868-03
Período de gestão:	Início em 23/03/2021

Nome:	ELENIRA APARECIDA CASSOLA
Cargo:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF:	099.725.618-44
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e da ata de registro.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal da presente ata de registro, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade na presente ata de registro, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa detentora da ata com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento da ata de registro. A figura do representante da empresa detentora da ata também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da detentora da ata os termos afins do instrumento contratual podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O Gestor deverá exigir da detentora da ata o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

5 – A exigência do cumprimento da ata de registro pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado na ata de registro e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela detentora da ata, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da detentora da ata de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2022.

**FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
GESTOR DA ATA**

**FERNANDO MESQUITA
DIRETOR
FISCAL DA ATA**

**NILTON CESAR BELTRAME
CHEFE ADMINISTRATIVO
FISCAL DA ATA**

**LUIZ CARLOS MUNHOZ
DIRETOR
FISCAL DA ATA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA AMPLA COMPETIÇÃO

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água Sanitária – 1 Litro	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Frasco de 1 litro	Unidade	83628	R\$ xxxx	R\$ xxxx
3	Álcool Líquido – 70% - 1 Litro	Álcool etílico líquido, recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70,0º INPM. Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Frasco de 1 litro.	Unidade	10740	R\$ xxxx	R\$ xxxx
4	Álcool Líquido – 70% - 5 Litros	Álcool líquido: álcool etílico; a 70%; para desinfecção de superfícies e artigos semi-críticos e nao críticos; galão de 5 litros, contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera atender a legislação atual vigente. COD BEC 3829189.	Galão	12459	R\$ xxxx	R\$ xxxx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

10	Cera Líquida Incolor - 5 Litros	Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Plastificante, Alcalinizantes, formadores de Filme emulsionante; Composição Básica 1,2 Benzotiazolin-3 Ona, coadjuvante, fragrância, veículo Corante.; Outras Substancias Químicas Permitidas; Antiderrapante; Teor Não Voláteis Mínimo Pronto Uso P/ Piso Frio; Na Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 05 litros.	Galão	1281	R\$ xxxx	R\$ xxxx
18	Desinfetante – 2 Litros	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composição Básica Monil Fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, Água; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 2 Litros.	Unidade	27714	R\$ xxxx	R\$ xxxx
20	Detergente Neutro - 500ml	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não Iônicos, coadjuvante; Preservastes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0,solucao a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.	Unidade	36840	R\$ xxxx	R\$ xxxx
35	Inseticida Aerosol – 300 ML	Inseticida Domestico; Aerosol (mata Moscas, pernilongos, mosquito Da Dengue e Suas Larvas; Composto de Transflutrina 0.03%; Ciflutrina 0.025%; Emulsificantes, Água; Solventes e Propelente; Princípio Ativo Transflutrina; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem com no mínimo 300ml.	Unidade	10170	R\$ xxxx	R\$ xxxx
38	Limpador Multiuso – 500 ML	Limpador Multiuso Domestico; Líquido, Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Água; Com Bico Pescante e Orifício de Saída; Tensoativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.	Unidade	16347	R\$ xxxx	R\$ xxxx
46	Pano Multiuso – Rolo 300 M	Pano Multi-uso; Nao Tecido; 70% Viscose e 30% Poliéster,com Agente Antibacterias,nao Solta Fibras,alta	Rolo	1409	R\$ xxxx	R\$ xxxx



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		Absorcao; Medindo 0,3 x 300 M,com Picote a Cada 50 Cm,gramatura 40 G/m²; Na Cor Azul, acondicionado em rolos.				
47	Papel Higiénico 10cm x30m	Papel Higiénico - Folha Dupla; ; Na Cor Branca; Características: Matéria Prima 100% de Celulose virgem (impresso na embalagem); Comprimento do Rolo de No Mínimo 30 Metros; Com Largura de 10 Centímetros, Com Tolerância de 2%; Gofrado; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo:, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; Embalados em pacotes com 04 rolos reembalados em fardos com 64 rolos (4x16) Garantir Integridade do Produto.	Rolo	508755	R\$ xxxx	R\$ xxxx
48	Papel Toalha Inter folhas - Pct. C/ 1000 Folhas	Toalha de Papel Inter folhada - Institucional; Toalha de Papel entrefolhada - Institucional; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Acabamento Gofrado; Confeccionado Em 100% Fibra Vegetal; Medindo 23 x 21 Cm - Oscilação de 1 Cm (+/-); Em Pacote de Papel Kraft; Embalagem contendo informação das medidas, informação da composição em 100% fibras vegetais, nome do fabricante - Embalagem contendo 1000 folhas.	Pacote	26243	R\$ xxxx	R\$ xxxx
50	Querosene - 1 Litro	Querosene para Limpeza; Iluminante,ponto Minimo de Fulgor 40 Graus; de Acordo C/regulamento Tecnico Cnp11/82,acompanha Fispq - Nbr - 14725; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 1 Litro. BEC 2349957.	Unidade	4935	R\$ xxxx	R\$ xxxx
61	Sabonete Líquido - 5 litros	Sabonete; Líquido, Cremoso, Opaco, Fragrância Erva Doce, Contem Corante, Emolientes, Sobreengordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 5 litros.	Galão	6705	R\$ xxxx	R\$ xxxx
64	Saco de Lixo - 100 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.	Mala	3999	R\$ xxxx	R\$ xxxx





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

65	Saco de Lixo - 50 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo No Mínimo 80 Cm de Altura, 63 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.	Mala	3718	R\$ xxxx	R\$ xxxx
73	Vassoura Palha	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto. produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	5127	R\$ xxxx	R\$ xxxx

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ XXX (XXX)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI-A MODELO DE PROPOSTA EXCLUSIVA COMPETIÇÃO FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Álcool 92,8 – 1 Litro	Álcool Etilico; Categoria Comercial; Líquido; Com Teor de No Mínimo 92,8 Inpm Ou 96 Gl; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Frasco de 1 litro.	Unidade	4249	R\$ xxxx	R\$ xxxx
5	Álcool em Gel 70% - 400 a 500ml	Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de Álcool Etilico 70% e Isopropílico; Agentes Hidratantes; Indicado para Ação Bactericida e Antisséptico de Mãos; Acondicionado Em Frasco Plástico de 400 a 500ml Com Válvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	Unidade	3000	R\$ xxxx	R\$ xxxx
6	Balde – 8 Litros	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 8 (oito) litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico	Unidade	1148	R\$ xxxx	R\$ xxxx

		reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.				
7	Balde – 20 Litros	Balde plástico, 100% matéria prima virgem confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 (vinte) litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.	Unidade	1355	R\$ xxxx	R\$ xxxx
8	Borrifador Plástico – 500 ml	Pulverizador Manual; de Polipropileno; Com Capacidade para 500ml; Tipo Garrafinha; Rosca 1,8cm de Diâmetro; Com Valvula do Tipo Gatilho; Na Cor Branca; BEC 1849026.	Unidade	100	R\$ xxxx	R\$ xxxx
9	Cabo Extensor – 3 m	Cabo extensor para vassouras, em chapa metálica e PP, medindo 3 metros, com rosca.	Unidade	30	R\$ xxxx	R\$ xxxx
11	Cera Líquida Preta – 5 Litros	Cera líquida preta a base de Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, 1,2benzotiazolin-3-ona, fragrância, corante e água, embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado através de rótulo contendo informações sobre o produto e número do CEATOX, bem como a data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	Galão	266	R\$ xxxx	R\$ xxxx
12	Cesto Lixo – 8 Litros	Cesto para lixo em material plástico 100% matéria prima virgem de polipropileno ou polietileno resistente de primeira qualidade, redondo de uma única cor, telado capacidade para 08 (oito) litros, devidamente identificada através de etiqueta.	Unidade	570	R\$ xxxx	R\$ xxxx
13	Cesto Lixo – 30 Litros	Cesto para lixo, com pedal, capacidade 30 (trinta) litros, devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.	Unidade	350	R\$ xxxx	R\$ xxxx
14	Cesto Lixo – 100 Litros	Cesto plástico para lixo, com tampa, capacidade 100 (cem) litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente 100% matéria prima virgem, atóxico, o cesto deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alças laterais,	Unidade	494	R\$ xxxx	R\$ xxxx



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		devidamente identificada através de etiqueta. A marca do produto deverá ser grafada no fundo do balde.				
15	Condicionador Infantil - 250ml	Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Infantil; Essência; Água, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearílico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; frasco com 250ml.	Unidade	2880	R\$ xxxx	R\$ xxxx
16	Creme Dental Infantil – 50 g	Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil, Baixa Abrasividade; Pesando 50 G; Sabor Morango; Composto de Flúor (de 1.000 a 1.100 Ppm), Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Sorbitol; Polietilenoglicol, Sílica, Fluoreto de Sódio, Composição Aromática, Corantes e Água; Carboximetilcelulose, Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plástica; Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega.	Unidade	4008	R\$ xxxx	R\$ xxxx
17	Curativo – Caixa c/ 40 Unidades	Curativo com embalagem única com 40 unidades, composto de filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan – agente antimicrobiano usado como conservante.	Caixa	1508	R\$ xxxx	R\$ xxxx
19	Desinfetante 500ml	Desinfetante; Categoria Básica restrito ao uso puro, Bactericida, Germicida, Líquido Translucido, Cor Castanho; Princípio Ativo Princípio Ativo:0,45% de Cloreto de Benzil Aquil Dimetil Amônio/cloreto de Didecil Dimetilamônico E; Composição Básica 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Composição: tensoativos Catiônicos, Tensoativo Não Iônico; Conservantes, solvente, sequestrante, controlador Deph, óleo de Pinho, corantes, fragrância e veiculo; Composição aromática Pinho; Acondicionado Em Acondicionado em frasco apropriado que garanta a Integridade do produto, com 500 ml; Contem Atenuador de espuma; Validade de no mínimo 2 anos a partir da entrega.	Unidade	10740	R\$ xxxx	R\$ xxxx
21	Dispenser p/ Sabonete Líquido	Dispenser para Sabao Líquido; de Plastico Abs, Resistente; Com Capacidade Aproximada de 500 ML; Na Cor Branca; Formato Retangular, Arredondado Nas Laterais; 8,5 x 19 x 9 Cm (lxaxc); Com Dispositivos de Tecla Aperte Com Limite Cursor; Sistema	Unidade	608	R\$ xxxx	R\$ xxxx



		Inteligente Com Acesso Fácil e Rápido para Reposicao. Possibilita o Uso de Chave; Alimentacao Manual; Com Fita Dupla Face, Que Já Vai Embutida No Produto; Com Garantia Minima de 6 Meses; Acompanha Reservatorio 400 Ml; BEC 5556589.				
22	Dispenser p/ Papel Toalha	Dispenser para Papel Toalha; de Plastico Abs, Alto Impacto, para Papel Toalha Interfolha de 2 e 3 Dobras; Na Cor Branca; No Formato Retangular; Com Dimensoes de 29 x 25 x 12cm (a x l x P); Acompanhado de Elementos para Fixacao Na Parede; para Papel de Até 23cm de Largura BEC 5540771	Unidade	608	R\$ xxxx	R\$ xxxx
23	Escova Dental Infantil	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexiveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatomico; Embalagem Individual;	Unidade	7536	R\$ xxxx	R\$ xxxx
24	Escova Limpeza Mamadeira	Escova para Limpeza; de Mamadeira/garrafa; Tipo Redonda; Base de Arame Galvanizado; Com Cerdas 100% Polipropileno, medindo 15cm; Cabo de Arame Duplo Retorcido e Ferro Galvanizado; Medindo 15cm; Minimo de 30 Cerdas Por Tufos; BEC 1682849.	Unidade	1020	R\$ xxxx	R\$ xxxx
25	Escova p/ Vaso Sanitário	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante.	Unidade	1492	R\$ xxxx	R\$ xxxx
26	Escova Nylon p/ Tanque	Escova pequena para tanque macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.	Unidade	2282	R\$ xxxx	R\$ xxxx
27	Esponja de Aço – Pct/ c/ 8 Un	La de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico; Embalado de Forma Adequada; Pacote com 08 lâ de aço.	Pacote	7993	R\$ xxxx	R\$ xxxx
28	Esponja Dupla Face	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada).	Unidade	29048	R\$ xxxx	R\$ xxxx
29	Esponja de Banho	Esponja de banho, produzida com espuma de poliuretano, fibra	Unidade	7536	R\$ xxxx	R\$ xxxx



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		sintética e agente anti-bactericida com no mínimo 110mm x 68mm x 24mm. Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca.				
30	Flanela p/ Limpeza	Flanela; 100% Algodão; Medindo no mínimo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Adequada.	Unidade	6241	R\$ xxxx	R\$ xxxx
31	Fósforo – Maço c/ 10	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Inmetro; Maço com 10 caixinhas.	Maço	3528	R\$ xxxx	R\$ xxxx
32	Guardanapo de Pano	Guardanapo de pano confeccionado em pano de prato branco, sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 45cm x 65, costurado com bainha.	Unidade	0	R\$ xxxx	R\$ xxxx
33	Hastes Flexíveis – Caixa c/ 75 Un.	Haste para Higiene; de Polipropileno Flexível; Sendo As Duas Extremidades Com Pontas de Algodão e Solução Antigerme; Validade de Mínimo de 2 Anos a Partir Da Data Da Entrega.	Caixa	2032	R\$ xxxx	R\$ xxxx
34	Hipoclorito de Sódio – 5 Litros	Hipoclorito de sódio (cloro 10%) galão com 05 (cinco) litros.No rótulo deverá vir escrito a porcentagem do Hipoclorito de sódio (cloro 10%).	Galão	335	R\$ xxxx	R\$ xxxx
36	Limpa Alumínio - 500ml	Limpa Alumínio; Composição Básica Tensoativo Aniônico, sulfônico; Conservante, abrasivos, corante e Veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco Plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	Unidade	12066	R\$ xxxx	R\$ xxxx
37	Limpa Vidros – 500 ml	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	150	R\$ xxxx	R\$ xxxx
39	Lixeira c/ Pedal – 50 Litros	Lixeira 50 litros: coletor seletivo de resíduo; em polietileno; individual, tipo lixeira, abertura da parte superior; no formato retangular; com tampa; abertura acionada por pedal; sem rodas; medindo aproximadamente: 72 x 44 x 33 cm (a x l x p); com capacidade para 50 litros; o material deverá estar de acordo com a resolução Conama número 275, de 25 de abril de 2001. COD BEC 5718708.	Unidade	444	R\$ xxxx	R\$ xxxx





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

40	Lustra Móveis - 200ml	Limpa Moveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e Água; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco de no mínimo 200ml.	Unidade	5304	R\$ xxxx	R\$ xxxx
41	Luva Limpeza Látex (M)	Luva de limpeza látex tamanho (M) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura minima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.	Par	2088	R\$ xxxx	R\$ xxxx
42	Luva Limpeza Látex (G)	Luva de limpeza látex tamanho (G) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura minima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.	Par	600	R\$ xxxx	R\$ xxxx
43	Luva Limpeza Látex (GG)	Luva de limpeza látex tamanho (G) – amarela: luva de segurança; em latex natural; no tamanho grande comprimento de 30 cm, espessura minima de 0,45mm; na cor amarela; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos; cano 30 cm (comprimento) do mesmo material (latex); com punho com virola; dorso do mesmo material (latex); palma antiderrapante; com forro de algodao (flocada); devera ter certificado de aprovacao do ministerio do trabalho. COD BEC 5179238.	Par	1282	R\$ xxxx	R\$ xxxx
44	Pá p/ Lixo - Metal	Pá para lixo com base de metal zincado, medindo 255 cm x 190 cm aproximadamente, cabo de	Unidade	450	R\$ xxxx	R\$ xxxx



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70 cm.				
45	Pá p/ Lixo - Plástica	Pá para lixo em plástico; Cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 80cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	Unidade	1102	R\$ xxxx	R\$ xxxx
49	Prendedor Roupas – 12 un.	Pacote com 12 unidades de prendedor de roupa comum de madeira.	Pacote	732	R\$ xxxx	R\$ xxxx
51	Rodo Alumínio – 100 cm	Rodo de alumínio de tamanho grande 100 cm (1M) com cabo de 1,50 m, direcionado à setores como frigoríficos, cozinhas industriais, hospitais e domicílios, desenvolvido em alumínio resistente, produto leve, com alto índice de secagem, acompanha reforço de alumínio fixo na base e no cabo. Borracha de EVA macia e flexível. Indicado para facilitar a limpeza de rotina, Não adere impurezas e permite a troca da borracha da base.	Unidade	40	R\$ xxxx	R\$ xxxx
52	Rodo madeira Duplo - 40cm c/ cabo	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 40 cm, com lâmina dupla de borracha de EVA cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de EVA devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	2767	R\$ xxxx	R\$ xxxx
53	Rodo madeira Duplo - 60cm c/ cabo	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm, com lâmina de borracha EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de borracha de EVA devem medir no mínimo 60cm e deve estar adequadamente fixada na base.	Unidade	4051	R\$ xxxx	R\$ xxxx
54	Rodo Passa Cera	Rodo passa cera de espuma; Com a base plástica; Espuma retangular nas medidas mínimas de: 24cm de comprimento, 07cm de largura e 04cm de altura. Com cabo revestido de 1,2m.	Unidade	140	R\$ xxxx	R\$ xxxx
55	Rodo Plástico – 40 cm	Rodo Plástico; com base de plástico resistente, medindo 40 cm (C) x 6 cm (L); borracha dupla porosa com espessura mínima de 3,5 mm e cabo revestido, inclinado com 120 cm de comprimento, com rosca.	Unidade	100	R\$ xxxx	R\$ xxxx
56	Rodo Plástico – 60 cm	Rodo Plástico; com base de plástico resistente, medindo 60 cm (C) x 6 cm (L); borracha dupla porosa com espessura mínima de 3,5 mm e cabo revestido, inclinado com 120 cm de comprimento, com rosca.	Unidade	100	R\$ xxxx	R\$ xxxx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

57	Sabão em Pedra – Pct. c/ 5un	Sabão Em Barra; Composição Básica Sebo Bovino, óleo de Babaçu, hidróxido de Sódio, glicerina; Corante Branqueador Ótico, água, cargas, sequestrantes; Especificações Corante; Comum; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Pacote com 05 unidades	Pacote	2894	R\$ xxxx	R\$ xxxx
58	Sabão Pó - 1kg	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes Sinergista, corantes, enzimas, branqueador Ótico; Essência, Água, Alvejante e Carga; Teor de Ativos Alvejante e Carga; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado de Forma Adequada Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem Caixa de 1kg	CX	13696	R\$ xxxx	R\$ xxxx
59	Sabonete Cremoso - 90g	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	Unidade	228	R\$ xxxx	R\$ xxxx
60	Sabonete Infantil	Sabonete em barra, com aproximadamente 80 gramas; Neutro (ph Entre 5,5 a 8,5); Uso Infantil, Com Validade Mínima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação o No Ato Da Entrega; O produto deverá ser embalado individualmente.	Unidade	4800	R\$ xxxx	R\$ xxxx
62	Saco Alvejado para chão	Pano de Limpeza; Composto de 100% de Algodão; Medindo (65x50)cm, Tipo Saco Alvejado; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Duplo Com Costura Nas Laterais e Fundo; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada.	Unidade	12124	R\$ xxxx	R\$ xxxx
63	Saco de Lixo - 200 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 25 Kg; Medindo No Mínimo 135 Cm de Altura, 95 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.	Mala	40	R\$ xxxx	R\$ xxxx
66	Saco de Lixo - 30 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo No Mínimo 62 Cm de Altura, 59 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na	Mala	750	R\$ xxxx	R\$ xxxx

		Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.				
67	Saco de Lixo - 15 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 15 Litros; Medindo No Mínimo 58 Cm de Altura, 39 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.	Mala	500	R\$ xxxx	R\$ xxxx
68	Saco de Lixo - Branco leitoso 100 Litros	Saco de Lixo Branco Leitoso; Resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 95 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Branco Leitoso; Com espessura mínima de 20 micras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.	Mala	40	R\$ xxxx	R\$ xxxx
69	Saponáceo Cremoso - 300ml	Saponáceo Cremoso, em frasco de 300ml, Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio Biodegradável; Composição Básica Coadjuvantes, Espessante, Alcalizantes; Composição Básica Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo; Pigmentos e Ph de 9,80 - 10,80 ,outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Clássico; Acondicionado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Unidade	9684	R\$ xxxx	R\$ xxxx
70	Shampoo Infantil - 250 ml	Shampoo; Tipo Neutro, Composto de Cocoamidopropil Betaina, glicerina, Edta, Água Deionizada; Uso Infantil; para Cabelos Normais; Sem Álcool, Com Ph Balanceado; Validade Mínima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Frasco de 250 ml.	Unidade	5760	R\$ xxxx	R\$ xxxx
71	Vassoura Nylon c/ cabo	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	3564	R\$ xxxx	R\$ xxxx
72	Vassoura de Pelo c/ cabo	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira	Unidade	968	R\$ xxxx	R\$ xxxx





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		medindo 40cm, cerdas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.				
74	Água Sanitária – 1 Litro	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Frasco de 1 litro	Unidade	9292	R\$ xxxx	R\$ xxxx
75	Álcool Líquido – 70% - 1 Litro	Álcool etílico líquido, recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 70,0º INPM. Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada para Manutenção Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Frasco de 1 litro.	Unidade	1194	R\$ xxxx	R\$ xxxx
76	Álcool Líquido – 70% - 5 Litros	Álcool líquido: álcool etílico; a 70%; para desinfecção de superfícies e artigos semi-criticos e nao criticos; galão de 5 litros, contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera atender a legislação atual vigente. COD BEC 3829189.	Galão	1385	R\$ xxxx	R\$ xxxx
77	Cera Líquida Incolor - 5 Litros	Cera Líquida para Piso; Princípio Ativo Plastificante, Alcalinizantes, formadores de Filme emulsionante; Composição Básica 1,2 Benzotiazolin-3 Ona, coadjuvante, fragrância, veículo Corante.; Outras Substancias Químicas Permitidas; Antiderrapante; Teor Não Voláteis Mínimo Pronto Uso P/ Piso Frio; Na Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 05 litros.	Galão	143	R\$ xxxx	R\$ xxxx
78	Desinfetante – 2 Litros	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composição Básica Monil Fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, Água; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 2 Litros.	Unidade	3080	R\$ xxxx	R\$ xxxx
79	Detergente Neutro -	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil Benzeno, sulfonato de	Unidade	4094	R\$ xxxx	R\$ xxxx



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

	500ml	Sódio, teor Mínimo de 6%; Composição Básica Tensoativos: aniônicos, não lônicos, coadjuvante; Preservastes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substancias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% P/p; Composição Aromática Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.				
80	Inseticida Aerosol – 300 ML	Inseticida Domestico; Aerosol (mata Moscas, pernilongos, mosquito Da Dengue e Suas Larvas; Composto de Transflutrina 0.03%; Ciflutrina 0.025%; Emulsificantes, Água; Solventes e Propelente; Princípio Ativo Transflutrina; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Embalagem com no mínimo 300ml.	Unidade	1130	R\$ xxxx	R\$ xxxx
81	Limpador Multiuso – 500 ML	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, Composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Água; Com Bico Pescante e Orifício de Saída; Tensoativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Frasco 500ml.	Unidade	1817	R\$ xxxx	R\$ xxxx
82	Pano Multiuso – Rolo 300 M	Pano Multi-uso; Nao Tecido; 70% Viscose e 30% Poliester, com Agente Antibacterias, nao Solta Fibras, alta Absorcao; Medindo 0,3 x 300 M, com Picote a Cada 50 Cm, gramatura 40 G/m²; Na Cor Azul, acondicionado em rolos.	Rolo	157	R\$ xxxx	R\$ xxxx
83	Papel Higiênico 10cm x30m	Papel Higiênico - Folha Dupla; ; Na Cor Branca; Características: Matéria Prima 100% de Celulose virgem (impresso na embalagem); Comprimento do Rolo de No Mínimo 30 Metros; Com Largura de 10 Centímetros, Com Tolerância de 2%; Gofrado; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo:, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; Embalados em pacotes com 04 rolos reembalados em fardos com 64 rolos (4x16) Garantir Integridade do Produto.	Rolo	56529	R\$ xxxx	R\$ xxxx
84	Papel Toalha Inter folhas - Pct. C/ 1000 Folhas	Toalha de Papel Inter folhada - Institucional; Toalha de Papel entrefolhada - Institucional; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; Acabamento	Pacote	2916	R\$ xxxx	R\$ xxxx





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

		Gofrado; Confeccionado Em 100% Fibra Vegetal; Medindo 23 x 21 Cm - Oscilação de 1 Cm (+/-); Em Pacote de Papel Kraft; Embalagem contendo informação das medidas, informação da composição em 100% fibras vegetais, nome do fabricante - Embalagem contendo 1000 folhas.				
85	Querosene – 1 Litro	Querosene para Limpeza; Iluminante, ponto Mínimo de Fulgor 40 Graus; de Acordo C/regulamento Técnico Cnp11/82,acompanha Fispq - Nbr - 14725; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 1 Litro. BEC 2349957.	Unidade	549	R\$ xxxx	R\$ xxxx
86	Sabonete Líquido - 5 litros	Sabonete; Líquido, Cremoso, Opaco, Fragrância Erva Doce, Contem Corante, Emolientes, Sobre-engordurantes e Agente Bactericida Restrito, Ph 5,5 a 6,5; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Galão 5 litros.	Galão	746	R\$ xxxx	R\$ xxxx
87	Saco de Lixo - 100 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento - pacotes com 100 unidades.	Mala	445	R\$ xxxx	R\$ xxxx
88	Saco de Lixo - 50 Litros	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Resina Termoplástica de Origem reciclada; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo No Mínimo 80 Cm de Altura, 63 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor preta Com Ausência de Furos Rasgos Ou Ranhuras; Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; pacotes com 100 unidades.	Mala	414	R\$ xxxx	R\$ xxxx
89	Vassoura Palha	Vassoura de palha para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque e 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 3 fios formando um conjunto. produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	Unidade	570	R\$ xxxx	R\$ xxxx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ XXX (XXX)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº 3255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI's, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Sim Não

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu _____ de _____ de 2022.

Fiscal da Ata